



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 08/2022

Alexandre Ribeiro da Silva Neto e os demais vereadores que assinam este requerimento, no uso de suas atribuições legais, com relação ao reajuste do valor venal dos imóveis para fins de base de cálculo do IPTU e do ITBI, REQUEREM que seja informado o que segue:

1. Quando da elaboração da proposta da LDO e da LOA vigentes, foi considerada a correção da base de cálculo do IPTU (valor venal dos imóveis)?
2. Caso na previsão orçamentária vigente da receita não tenha sido considerado o reajuste da planta genérica de valores, qual é a previsão atualizada de arrecadação para o exercício de 2022, 2023 e 2024?
3. Caso seja concedida remissão tributária dos créditos do IPTU de 2022 no valor de 40% (quarenta por cento), ainda haverá excesso de arrecadação frente ao orçamento vigente para o presente exercício?
4. Encaminhar demais informações que sejam necessárias para que a Câmara Municipal possa elaborar estudo de impacto orçamentário para a concessão da referida remissão tributária.

JUSTIFICATIVA

Em reunião com todos os vereadores desta Casa Legislativa, na última sexta feira (dia 04/02/2022), V.Exª. se comprometeu a realizar um “desconto” de 40% (quarenta por cento) do valor do IPTU de 2022, e também de conceder descontos menores para os exercícios seguintes, de forma a amenizar o impacto do aumento do IPTU para a população.

No entanto, até o momento, não foi encaminhado projeto de lei para esta Casa Legislativa prevendo a respectiva remissão tributária destes créditos já lançados.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Considerando-se que, conforme a jurisprudência pacífica do STJ a competência tributária é de iniciativa comum, caso V.Exª não encaminhe em tempo o referido projeto de Lei, a Câmara Municipal necessita das informações acima elencadas para que os vereadores possam elaborar e protocolar o projeto de Lei concedendo o “desconto” que V.Exª indicou que pretende conceder.

Tendo em vista que nos termos do art. 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de remissão importa em renúncia de receita, tais informações são necessárias para que o Poder Legislativo, especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento, possa elaborar o estudo de impacto orçamentário e para que demonstre a compatibilidade com o orçamento aprovado vigente para dar andamento ao prometido – caso o Poder Executivo se omita de enviar o projeto de lei por iniciativa do Prefeito Municipal, como seria o desejável.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

Gelza do Carmo
Vereadora

Vanderlei Antônio de Oliveira
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Fernando Hilário
Vereador

Luiz Alexandre Ferraz
Vereador